

Ex.^{ma} Sur. Dr. Juiz de Direito

Como pede.
Palhoça, 27-2-1912
Assandry.

O Curador Geral de Orphãos, sabendo que no lugar
Paulo Lopes falleceram Roque Fernandes e sua
mulher Maria Pereira da Silva deixando filhos
menores e bens a inventariar, requer a V. Ex.^a se
digne mandar intimar João Antonio de Sousa
para no prazo de cinco dias comparecer neste
Juiz apim de prestar a promessa de inventa-
riante, sob as penas da Lei.

R. P. J.
C. D.

Palhoça 27 de Fevereiro de 1912
Raimundo P. P.

Por João Alexandrino Pereira de
Mello, Juiz de Direito e Orphão
da comarca da Pálhoca, na
forma da Lei etc.

Mando ao Official de Justiça
deste Juizo a quem este for
apresentado inda por mim
signado em seu cumprimento
dirija-se ao lugar Paulo Lopes
e ali intime a João Antonio de
Souza, na qualidade de procu-
rador dos herdeiros de Roque
Fernandes e sua mulher Maria
Pereira da Silva, a fim de compa-
recer neste Juizo no prazo
da Lei, a fim de iniciar o inven-
tário por fallecimento destes, pos-
tando a competente promessa
de inventariante o que cumpra-
se na forma da Lei Pálhoca
em 2 de Marco de 1912. Eu João
Maria da Luz, escrivão intimo
o caverd.

Alexandrine.

Letre fco que em virtude do man-
dato de vobos foi ao lugar Paul Lopes
desta comarca e ali intimou a
João Antonio de Souza por
toda contents do mes no man-
dato que lhe foi lido e ficou bem
ciente de que deu fe;
Palkoa 24 de Fevereiro de 1912
João Fernandes Alves
Official de justiça

4

Ex.^{ma} Sr.^a Dr. Juiz de Direito

Com. pede.
Palmas, 2-3-12
Obediente.

Sr. J.^o Antonio de Souza, residente neste districto de Paulo Lopes, que tendo a certidão a proventos de Sebastião Rogues Hermanides, e José Silvano Pinto, para representar em seus nomes, no inventário que se vai proceder no bens que ficaram por fallecimento de seus pais e Rogues Rogues Hermanides, e Maria do Silveira Pereira, vem o sup.^{te} respectivamente pedir a V.^a Ex.^a digna - se mande juntar este aos autos do mesmo inventário, além de seu direito.

Neste termo

P. deferimento

Palmas, 2 de Março de 1912
João Antunes de Sousa



Libro de Actas Traslado de Procura Paulo Lopes
n.º 1 f.º 1, verso Com bastante que foy Oubido
Sebastião Roque Her. Santa
mandes, e José Silvano

A Traslado Bento, por Cabeça de
sua mulher D.ª Fortuna,
ta Maria Pereira a
João Antonio de Souza.

Saibam quem este publico instru-
mento de procuração virem que
no anno de mil e novecentos e
doze, aos dezanove dias do mez
Fevereiro do dito anno, neste dis-
trict de Paulo Lopes, Municipio de
Jarofuba, Comarca da Bahia, Es-
tado de Santa Catharina, em meu
Cartorio comparecerem presentes como
outorgantes deste instrumento os
civiles Sebastião Roque Her-
mandes, e José Silvano Bento, resi-
dentes neste district de Paulo Lopes,
municipio Jarofuba, reconheci-
dos de mim escrivão e dos tuto-
rinhos abaixo assignados pelos
os proprios do que dou fe; E por
ellos outorgantes me foi em pre-
sença dos testemunhos, que por me
fizer forma de direito nomeiam
e constituem seu bastante procu-
rador o civil João Antonio
de Souza, residente neste distri-
ct de Paulo Lopes, municipio Jarofu-
ba, Comarca da Bahia, para

em nome d'elles authorizantes repre-
zentar no inventario que se vai
proceder neste Juizo da Comarca
do Polhena, por fallecimentos de
seus paes Agostinho e Sogra, Rogues
Bernandes, e Maria Luiza Perri-
ra, podendo digo no termo que
fizeram pelos os extinctos ~~cazados~~
Podendo o seu dito procurador
fazer pedidos e requerer em Juizo
tudo o quanto necessarios for
pagar imposto, substituir este
e quem elle Courier. Que tudo
deveram por firme e valido as
sim. Disseram elles authorizantes
e pediram-me este instrumento
neste modo em fe' do que eu
escrivi o fis, e sendo-lhe lido
aceitaram por estar Conforme
e assignando arazo de elles au-
thorizantes por nos poder ler nem
escrever, Juvenio Virgilio Antonio
e Joao Baptista Benizetti Com os
testemunhas Manoel Felix de Souza
e Joao da Cruz Ramos, todos res-
pondidos de minha escriptura interi-
no do Juiz de Paz, que deu fe'
e que crevi e assigno (Assig-
nados) Frederico Victorino Sanches
Paulo Lopes 19 de Fevereiro de 1912
Juvenio Virgilio Antonio, Joao Ba-
tista Benizetti, Manoel Felix
de Souza, e Joao da Cruz Ramos,

6

Eno do mais se continha em Paulo Lopes
tempo, estava um estampilha Ereno
Federal no valor de mil reis Santos
devidamente inutilizar.

Eno do mais se continha
em adito procurados trans-
criptos e lançados as 10 de hirs
do principio declarados de
membros notos, e do qual estro-
hy este primeiro traslado do
proprio original e me reporto.

Itas do hoje no meano docto
do procurados. Em Frederico de
rums Santos, e escrevo que es-
crevi em publico e rogo.

Em 11 de J. J. S. verde

O prescripção de Paz intima

Frederico de Santos
Santos

"Comessa de Inventariante"
Atos dous dias do mez de Mayo
do anno de mil novecentos e dezesse
ta e tila da C.ª de C.ª e C.ª e C.ª
meus nome, Estado de Santa
Catharina em a residencia do
Sr. J.º F.º de G.º e O.º e O.º
da comarca, e Sr. J.º de C.º e C.º
segundino Pinna de C.º e C.º, J.º de
G.º e O.º da comarca, ali
presente e respectivos J.º e C.º
go e C.º de seu cargo abaissoas
signadas commigo e C.º de
seu cargo abaisso assignadas, ali
compareceu o Sr. J.º e C.º
de C.º, que representou por o Sr.
e C.º, e J.º de J.º e C.º a prome
sa legal de inventariante e debri
xo da qual encareguillo que
sem dolo nem malicia e dolo
affecção deue a descriptão de
todas os bens direitos acções e
valores que ficarem por fall
cimento de Riquelme e C.º e
uma mulher Maria da Silva
e C.º, e C.º e C.º e C.º dos
respectivos herdeiros para repu
sentar os no inventario destes
e que o mesmo inventariante não
ocultasse coisa alguma de
qualquer valor que fosse, sob
as penas de correccão, a fim
de serem partilhadas pelos her
deiros

herdeiros para a sua parte de in-
ventário e partilha. Sendo por
elle aceita a referida por me-
sa assim se obrigou a cumprir
procedendo na forma recom-
mendada e satisfazendo-las
premissas da lei. E que para isso
foi lavrado este termo que assigna
com o Juiz e que deu fe. E os
Moria da lei, e em rã interior
e exterior.

Assim.

João Antonio de Sousa
Carmo de Coutinho.

Em seguida em o lugar de clausu-
ra do respectivo inventário
João Antonio de Sousa foi declarado
declarado que os inventariados
Bogues Fernandes e sua mulher
Maria Pereira da Silva, fallece-
ram em sua residência, sem
testamento, isto era no anno de
18 em meos de agosto de 18
divos seguintes:

"Vito de herdeiros"

"Vito"

- x 1.º Sebastião Bogues Fernandes, com cinco
anos e cinco annos.
 - x 2.º Torquato Fernandes, com quatin-
ta e oito annos de idade.
 - x 3.º Inveniente Maria Pereira, casada com
João Silveira, Bento.
- Herdeiros netos filhos
de finados

8

do fregues herdano filho fregues
que Hernandez.

Certo.

Manoel Hernandez, com outros 1.^o
nos de idade.

Herdano grãto ainda
filho da fregues herdano filha
Maria Maria Pereira.

Maria Pereira, casada com João José 1.^o
dos Santos

Maria Pereira, com vinte e um annos 2.^o +

João Pereira com vinte annos 3.^o +

Domínio Pereira com dezoito annos 4.^o +

Marcelino Pereira com dez annos 5.^o +

Maria Pereira com nove annos 6.^o +

Francisco Pereira com oito annos 7.^o +

Luiza Pereira, com cinco annos 8.^o +

Estão estas as declarações que
for exigidas-se pelas demais
em tempo oportuno, do qual
está este tempo que assigna o
que deu fe. Em fregues Maria da
Luz escrita intimo e cessar.

João do Couto de Sousa

Certifico que entreguei e entrega-
riante e com. Do Curador Geral
de Orphãos a fim de assisti-
rem a grãção de emancipação
e partilha que terá lugar no
dia quatro do corrente na re-
sidência do Ex.^{mo} Sr. D.^o João
de Freitas e Orphãos da comar-
ca

comarca os quaes ficaram bem
regulados e bem fe

Pelluca 2 de chãos de 1912

O Escrivão Ant.º José Almeida

Ante de arabação de arabação
e partilha dos bens e como abaixo
se declara:

Que quatro dias depois de
chãos de arabação de arabação
resolvi e de arabação de arabação
da Pelluca comarca de arabação
meu nome em a arabação
do Escrivão Ant.º José Almeida
e Pereira de arabação, João de
Girito e Arabação da comar-
ca arabação presente o referido
João com arabação Escrivão de
seu cargo abaixo arabação
do e bem arabação o arabação
ante João Ant.º de Souza
e o Curador Geral de Arabação
ordenam o João que em vis-
ta da insignificancia de
bens se procedeu a arabação
dos bens dos finados Roque
Humardes e sua mulher
Maria Pereira da Silva inde-
pendente da intervenção
de arabação de arabação a qual foi
procedida pela forma
seguinte:

"Mozis"

Deu inventariante a descrever
 uma caixa de madeira de
 cedro avaliada por quatro mil
 reis. Deu a descrever uma 4.000
 outra caixa de cedro talha
 avaliada por tres mil reis 3.000

"Paiz."

Lote Wam. Deu a descrever um
 terreno contendo quarenta
 braças de frente e com peten-
 tias fundas situadas no lugar
 Gamboa districto de Paulo Lopes,
 fazendo frente na estrada
 geral que segue para Paulo
 Lopes e fundas em terras
 do monte descripta e situadas
 do lado Leste com terras de
 currais Peirir e herdades de
 Luiz Bento Peirir e Outeiro com
 terras do monte avaliadas a
 mil quinhentos reis a braça im-
 portando em sessenta milas 6.000
 Lote Wadous. Deu ainda a des-
 crever um outro terreno con-
 tendo duas braças de terras
 de frente e com petentes fun-
 das situadas no lugar Gamboa
 fazendo frente tambem na
 estrada que segue para Pau-
 lo Lopes e fundas em terras
 do monte a inventariante se-
 estendendo pelo Leste com terras 6.700
 do

67.000 tomas de quarte e Oeste com terras
de Sebastião Roque Hernandez, ara
lindas a mil reis a braça imp^o

12.000 tomas e um dize mil reis.

Lote N.º 10. Deu o inventariante a
descrever um certo terreno
contendo noventa braças de
frente e competentes fundos
situado no lugar Gamboa dis-
trito de Paul Lopes fazenda fran-
te em terras de Severino Gorda
Opatos e fundos em terras de
Virgínia Virgem da Conceição
estremados pelo Norte com ter-
ras de Gaspar José do Estacimen-
to e Sul com terras do mon-
te, aratoadas a quinhentos
reis, importando em qua-
45.000 rezeta e cinco mil reis.

Lote N.º 11. Deu a descrever:
um terreno com quarenta
braças de frente e competen-
tes fundos, situado no lugar
Gamboa, distrito de Paul Lopes,
fazenda frente na estrada
que segue para Paul Lopes e fun-
dos e fundos em terras de Gas-
par José do Estacimen-
to, de fundos quarenta e
seis braças, estremados com ter-
ras do finado Luiz Bento Cri-
ra, isto pelo Leste e Oeste com ter-
ras de Sebastião Roque Hernan-
des.

Hernandes avaliada o mesmo 12400
terreno por cinqüenta mil reis 50.000
Lote Wicines. Deu ainda a des-
crever mais um outro terreno,
contendo quarenta haças de
frente e competentes fundos,
situado em Gamboa districto
de Paulo Lopes, fazenda frente
em terras de Sebastião Roque.
Hernandes e fundos entre
os de Sr. Marcelino Pereira
estremados pelo lado com ter-
ras de Vitalina Pereira e ou-
tros e outro com terras de Vir-
gínia Figueira da Conceição
e outros, avaliada a mil
quinhentos reis a haça im-
portando em sessenta mil
reis. Lote reis. Deu mais a des- 60.000
crever um outro terreno, conten-
do vinte haças de frente e seus
fundos, situado em Paulo Lopes,
no lugar Gamboa, fazenda fron-
te na estrada que segue pa-
ra Paulo Lopes, e fundos em
terras de Innocencio Pereira
estremados pelo lado com ter-
ras de Bento Maria Teodoro
e outro com terras do monte,
avaliada a mil reis importan-
do em vinte mil reis. 20.000
Deu finalmente a descrever
uma casa de residência 25000
coberta de

254.000 coberta de telha em má estado
edificada no penúltimo terço
nos decréptos avaliada por

25.000 vinte e cinco mil reis.

279.000 "Monte mor"

acham o fidejussor com um valor
ajustado que o monte mor dos
bens descritos e avaliados sin-
portam duzentos e setenta e

279.000 nove mil reis.

"Gaspars"

acham o fidejussor com um valor
que o monte mor dos bens de-
critos e avaliados sinportam
em duzentos e setenta e nove
mil reis e acham importan-
te a constar para o valor e sellos

50.000 em cincoenta mil reis.

"Liquido"

Fica liquido de quanto a quan-
tia de duzentos e vinte e nove

229.000 mil reis.

Dividida esta importância
por cinco quartos e são os her-
deiros filhos dos finados in-
tervenientes cabe a cada um
d'elles a importância de qua-
ranta e cinco mil e trezentos rs.

45.800 quenta e cinco mil e trezentos rs.

Dividida esta importância que
pertencia ao finado herdeiro
e filho Antão Roque de Moraes
por ser que é seu filho uni-
co e herdeiro netto cabe a
ele.

a este a mesma importância
de quarenta e cinco mil setecen-
tos reis. E dividida deo dividida 45.800
a mesma importância que
capta a finada, vendeiro fi-
lha falecida, filha Maria
Cristina por vir, quanto são os
herdeiros filhos desta e netos
dos inventariados, cabe a ca-
da um d'elles a importância
de cinco mil setecentos e vin-
te cinco reis.

5.725

Pagamento feito ao herdeiro
filho Sebastião Roque Herman-
des, a fim de fazer fazer a
despesa com o presente
avolamento na importância
de cinquenta mil reis. 50.000

Garra que seu pagamento e
lote de terras, situadas, conten-
do quarenta braças de frente
com quarenta e nove braças
de fundos, situadas no lugar
Gambôa districto de Paul Lopes,
fazendo frente em a estrada
que segue para Paul Lopes e
fundos em terras de Gar-
ra José do Estacimento, es-
tremando pelo lado com terras
de firma do Luiz Bento Pereira
e Oeste com terras de Sebastião
Roque Hermandes, avaliadas
por cinquenta mil reis.

50.000

Pagamento 50.000

Pagamento feito ao herdeiro filho
Sebastião Roque Fernandes de
uma legítima, na importância
de de quarenta e cinco mil
45.800 tocos reis. Havendo em seu
pagamento a metade da ca-
sa de moradia coberta de
telhas em más estado, esti-
ficada no primeiro terreno
avaluada a mesma por
vinte e cinco mil reis a impor-
tância de doze mil quinhentos
12.500 tocos reis. Havendo mais no pri-
meiro terreno descrito a
metade do mesmo conten-
do vinte vacas de freixo com
petentes fregues, situadas no
lugar Gamboa, distrito de Pau-
l de Aguiar, fazendo frente na
cruçada que segue para Pau-
l de Aguiar e fundos em terras
descritas, compreendendo be-
le deite com terras de limoei-
ris Brava e Verde de Luiz
Bento Brava e Cete com
terras que são em lanchado,
a uma irmao Antônia de
Vasquez a mil quinhentos reis
a braca importando em tudo
30.000 mil reis. Havendo mais finalmen-
te no terceiro terreno descrito
reis vacas e reis patos de
42.500 terras de freixo e com petentes
fundos.

fundas situadas no lugar Camboa
distrito de Gub. Lopez, fazem
do frente em terras de Severino
Hosé de Alcantara e fundos em ter-
ras de verdades de Virginia
Hernandez da Linares, extremam-
do pelo Norte com terras de
Gaspar José de Chaves e
Bul com terras do monte que
hão ser lançadas em pagamento
to a sua renda tributaria, ava-
liadas a quinhentos reis im-
portando em tres mil trezen-
tos reis.

3300

Pagamento feito a herdeiros 45:800

pelo Sr. Joaquín Hernandez,
de sua legitima na impor-
tancia de quarenta e cinco
mil e oitocentos reis. Pagaram 45:800
seu pagamento no lugar de
cinco linha de terras de terras
de frente e com petentos fun-
dos situados no lugar Cam-
boa distrito de Gub. Lopez, fa-
zendo frente em terras de Seba-
tião Roque Hernandez e fun-
dos em terras de Trocador
Lima Pereira, extremamdo pelo
Leste com terras de Tibaltina
serra e outros e Oeste com ter-
ras que hão ser lançadas em
pagamento a mil e oitocentos
reis avaliadas a mil e oitocentos
reis importantes

importante por quarenta e cin-
45.000 mil reis. Haverá repouso
que lhe fará o herdão neto
800 alqueires em oitocentos reis.

45.800 Pagamento feito a herdã
filha christinã Maria Per-
ra casada com José Dittano
Bento na importância de
quarenta e quatro mil e oitocen-

45.800 tos reis. Haverá em seu pa-
gamento a metade da casa
de moradia coberta de telha
em três estados e edificadas
nos primeiros terrenos avah-
ada por vinte e quatro mil
reys a importância de do-
12.500 zehemil quinhentos reis.

Haverá mais a metade do
primeiro terreno descrito que
são vinte braças de terreno
frente e com pátio e foyos
situada no lugar Gamboa dis-
trito de Paulo Lopes, fazendo
frente na estrada que se
que para Paulo Lopes e fun-
dos em tempo do monte do
cristão pertencendo ao
com terras lavradas a
irmãos Sebastião e Cezar com
terras do monte lavradas
a braca a mil e quinhentos
reys importância em vinte

30.000 mil reis. Haverá mais nota
42.500 cins

terrenos descritos seis tocos e 42.500
seis palmos de terra de fran-
te e com petentes fundos situa-
do no lugar Gambaia distin-
to de Paul Lopes, fazendo fran-
te em terras de Severino José
de Alcantara e fundos em ter-
ras de bredeiros de Xizirja
Xizirja da Conceição extrema
do lado Norte com terras lan-
cadas a seu irmão Sebastião
e Sul com terras que há de ser
lançadas os bredeiros netos
Rogério Primaraliadas aqui
avaliados seis mil e trezentos
trezentos mil trezentos seis.

3.300

Pagamento feito os bredeiros 45.800
netos Manoel Hernandez, filho
único do finado bredeiro filho
João Roque Hernandez na im-
portância de quarenta e cin-
co mil oitocentos seis. Valor 45.800
na em seu pagamento o ter-
no Mideus com terras de certa
cas de terra de frente e com
petentes fundos situados no
lugar Gambaia fazendo fran-
te na estrada que segue para
Paul Lopes e fundos em terras
do monte, estreitando pelo
leste com terras do mesmo mon-
te e Oeste com terras de Seba-
stão Roque Hernandez, avalia-
das a:

a mil reis a braça importando em
12.000 de que mil reis. Haverá mais in-
tervenção de braças de ter-
ras de frente e com petentos fun-
dos, situada no lugar Gamba, fazenda frente em terras de Seta-
tão Roque Fernandes e fundos
em terras de São Clemente e
reino, estendendo pelo lado com
terras de seus herdeiros que fo-
ram lançadas em pagamen-
to e este com herança de
da concessão e outros arabi-
das a mil quinhentos reis em

15.000 importando em quinze mil reis.
Haverá mais em sua pagamento
de o terreno de braças de terras de frente e
com petentos fundos, situada no
lugar Gamba, fazenda frente em
a estrada que segue para São
Lopes, e fundos em terras de
Hermes Pereira, estendendo
do lado com terras de Ben-
ta e São Teodoro e este com
terras do monte, avaliadas a
mil reis, importando em 15.000

20.000 de mil reis. Leta de mais em
47.500 seu pagamento a quantia
1200 de mil e duzentos reis, que
45.800 repõe a seus herdeiros vi-
centinos e o restante repõe
na a cada herdeiro certo e
primas

a sua importância de cem e cinquenta
reis.

Pagamento feito a herdeira netta
Marta Pereira, casada com João
José dos Santos na importância
de cinco mil setecentos e vinte e cin-
co reis. Havendo em seu pago 5.725

reais uma caixa de madei-
ra de cedro em bom estado a-
valada por quatro mil reis. 4.000

Havendo mais no terreno terreno
descrito, tres praças e tres covões
pasturos de terras de frente e
competentes fundos situados
no lugar Camba, fazenda Pon-
te em terras de D. Álvaro José
Ribeira e fundos em terras de
herdeiros de Maria da Conceição
da Conceição, estremados pelo
cartão com terras que são suban-
cadas a seu irmão Roque e
outro com terras que são suban-
cadas a sua irmã Anna,
avaladas a quinhentos reis
a braga importante em mil
reis cento e setenta e cinco reis. 1.675
Havendo a reparação que se fa-
z ao seu primo Manoel em cin-
coenta reis.

Pagamento feito a herdeira netta
Marta Pereira, casada com João José
na qualidade de herdeira netta
na importância de cinco mil
setecentos e

5.725 sessenta e vinte e cinco reis.

Carta em seu pagamento uma
caixa de madeira, portada em
3.170 reis. Carta mais em seu paga-
mento no terceiros terrenos desc-
ritos, cinco braças e tres e meio pa-
raos de terras de frente e com
petentes fendas, situada no lu-
gar Gamboa, fazendo frente em
terras de Devens, foz de estuário
e fendas em terras de herdeiros
de Virginia Kingem da Bon-
ceica, eschomando pelas costas com
terras lançadas a sua irmã
Abadia e Cete com terras que
hão ser lançadas a seu irmão
Domingos, avaliadas a quinhentos
e seis reis a braça importando em
dois mil e sessenta e setenta e

2675 cinco reis. Carta a repetição
que lhe fora seu primeiro alamo
50 el em cinqenta reis.

5.725 pagamento feito a herdeiros netos
Domingos Pereira, na impor-
tancia de cinco e sessenta e sete

5.725 e cinco reis. Carta em seu pa-
gamento no terceiros terrenos des-
critos, cinco braças e tres e meio
paraos de terras de frente e
competentes fendas, situada
na Gamboa, fazendo frente em
terras de Devens, foz de estuário
e fendas em terras de herdeiros
de Virginia

Virginia Virgem da Conceição este
 grande feitor com terras
 lançadas a sua irmã Maria
 civil com terras que vão serem
 dadas a Marcelino, avaliadas
 a quinhentos reis, importan-
 do em cinco mil seiscentos e
 setenta e cinco reis. Haverá a 5:675
 reposição que lhe fará seu
 primo Manoel em cinquenta
 reis.

Pagamento feito a herdeiros 5:725
 no Boque Príncipe, na impor-
 tância de cinco mil setecentos
 e vinte e cinco reis. Haverá em 5:725
 seu pagamento no terceiro
 terreno descrito, sobre terras
 e treze e mais pedras de terras
 de frente e competentes fun-
 dos, situada no lugar Gamboa,
 fazenda, frente em terras de
 diversos José de Mattos e fun-
 dos em terras de herdeiros de
 Virginia Virgem da Conceição
 este grande feitor com
 terras lançadas a sua irmã
 Antônia e civil com terras
 lançadas a sua irmã Ma-
 ria, avaliadas a quinhentos
 reis, importando em cinco mil
 seiscentos e setenta e cinco
 reis. Haverá a reposição que lhe 5:675
 fará seu primo Manoel em cin-
 quenta,

5:675 em cem e setenta reis.
50
5:725 Pagamento feito a herdeiros
netta Maria Pereira, na impor-
tancia de cinco mil setecentos
e vinte e cinco reis. Estando em
seu pagamento no terço de
no descrito, onde ha casa e
meio palmar de terra de fran-
te e competente fôrda, situa-
do no lugar Camba, parendo
em terras de herdeiros fôrda de
offatos e fôrda em terras de
herdeiros de Espinha. Estando
conhecido, estando pelo ofor-
te com terras herdadas a seu
irmão Domingos e Sul com ter-
ras que não ser herdadas a
sua irmã Maria, avaliadas
a quinhentos reis, importância
em cinco mil setecentos e vinte e
5:675 ta e cinco reis. Estando a re-
pção que lhe fôrda Maria e
50 primo, em cem e setenta reis.
5:725 Pagamento feito a herdeiros
netta Maria Pereira, na impor-
tancia de cinco mil setecentos
e vinte e cinco reis. Estando em
seu pagamento no terço de
no descrito, onde ha casa e
meio palmar de terra de fran-
te e competente fôrda, situa-
do no lugar Camba, parendo
fronte em terras
de

de D. Severino José de Mattos e fôr
 do seu terras de herdeiras de Kingi-
 nia Kingem da Coroa, estra-
 nhas pelo Norte com terras
 lançadas a sua irmã Maria
 celina e sul com terras que
 não ser lançadas a sua ir-
 mã Francisco, avaliadas a
 quinhentos reis importando
 em cinco mil e cento e re-
 tenta e cinco reis. Havendo 5.675
 repozição que lhe fará seu
 primo Chancel em cinquenta
 reis.

Pagamento feito a herdeira 5.725
 netta Francisco Pereira, nam L
 portancia de cinco mil e
 cento e vinte e cinco reis. 5.725

Havendo em seu pagamento no
 terceiro Terreno descrito, mil
 braças e tres e mais pedras
 de front e competente fundo
 situada na Gamboa, districto
 de S. Paulo, ficando fronto
 em terras de D. Severino José de
 Mattos e fundos em terras
 de herdeiras de Kinginia Kin-
 gem da Coroa, estra-
 nhas pelo Norte com terras lan-
 çadas a sua irmã Maria
 celina e sul com terras que
 não ser lançadas a sua ir-
 mã Francisco, avaliadas a
 quinhentos reis

5:675 a quinhentos reis a vara impor-
tando em cinco mil seiscientos e
setenta e cinco reis. Havera
finalmente a repensão que
fara seu primo Manoel em
50 cinquenta reis.

5:725 O pagamento feito finalmen-
te a herdeira netta Luiza
Pereira, na importância de
cinco mil seiscientos e setenta

5:725 e cinco reis. Havera em seu
pagamento no terceiro ter-
ço de sesenta e seis varas e
trez e mais palmos de terra
de frente e com pitangos fun-
dos, situadas no lugar Cam-
bá, districto de São Leopoldo,
sendo fronte um terço de sesen-
ta e seis de cubitos e fun-
dos em terras de herdeiros
de Trizinha Trizem da Conci-
ção, escrevendo pelo nome
com terras lanchadas a
sua irmã Francisca e parte
d'ella e Sul com terras do mon-
te, avaliadas a quinhentos
reis, importando em cinco mil
seiscientos e setenta e cinco

5:675 reis. Havera a repensão
que Bre fara seu primo
50 Manoel em cinquenta reis.

5:725 O por esta compra houve o fa-
to camponês Beata de Percon
divida

concluida a presente partilha
e pagamentos que assigna
com o inventariante e par
tes presentes e ausentes. E
a dita intimação se escreva. Em
fôrça da dita assignação in
timação se escreva e assigne.

Recebo e assigno
Assim

O Escrivão do fôrça da dita assignação

"Conclusão"

Em seguida em meu con
to faco este auto conclu
so a dita assignação. E fôrça de
Direito e Obediência da comu
na do que faco este termo.
Em fôrça da dita assignação in
timação se escreva e assigne.

Luiz, Lubano
Pablo, 4-3-912
Escrivão

"Data"

Em seguida em meu con
to faco este auto conclu
so a dita assignação. E fôrça de
Direito e Obediência da comu
na do que faco este termo.

este termo. Eu José Almeida da
Viz, escrevo intimo e escrevo

"Quia"

Pagam estes autos o selo de
quinta forma inclusive
uma em branco

Paga-se de 50000
O Escrivo José Almeida da
Viz



Em seguida em meu cartão
faço estes autos canchacos
Eu o Sr. D. José de Almeida da
comarca de, que faço este
termo. Eu José Almeida da
Viz escrevo intimo e escrevo.

Auto, etc.

Julgo por entender que
valida a partilha. Condeno
se do auto de 10 a 10 para
que perdura os seus efeitos
de direito, e mando que se
faça e obre em seu nome
se contenta e declara. Auto
por este feito intimo.
Publique-se e intima-se.
Fulano, em 11 de
Março de 1912.

João de
Pedro Rodolpho

"Data"

Em seguida em meu cartão
fotam-me entregue p^{re}sen-
tes com o despacho recto
do que faço este livro. Em José Maria da
Escritura de successão e es-
cr.

"Publicação"

Em seguida em meu cartão
publico o despacho recto
do que para a escritura de
este livro. Em José Maria da
Escritura de successão e es-
cr.

Certifico que scientificamente
as interessadas do despa-
cho que fulgem o presente
anexo, e as quaes fca-
ram presentes e deu fe.

Pôrta 4 de Mayo de 1912
O Escrivão Int^o José Maria da

"Guaia"

Não se presentes ^{Imms} antecede
Em. D^o João de Guaiá da es-
marca para conta o que
deu fe.

Pôrta 4 de Mayo de 1912
O Escrivão Int^o José Maria da

Cut

1000 600 300 200
Laps, pm, m, pm, aut, aut 1420
50%, 770

Lo. P. Rubin

Aut - 3000
50%, 1500

1000 2000 2000 1500
aut, pm, aut, aut, pm
2100 2000
2000 (2), pm, 2100
50% 1420
29500

Off.

Aut - 2500 -

1200

Aut

6000

Aut, 4-3-112
afinity





